

Lei nº 3.486, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área rural, por meio de Titulação Definitiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área rural localizada na Légua Patrimonial do Município de Altamira, por meio de Titulação Definitiva, com base na Lei Municipal nº 3.405 de 22 de junho de 2022, ao senhor LUCAS WELLITON SOARES, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº XXX.979.XX2-72 e portador do RG nº XXXX867 PC/PA, residente e domiciliado na Rua da Granja, nº 1085-A, Independente I, Altamira-PA.

Art. 2º O imóvel rural objeto de titulação definitiva é denominada de Agropecuária Aroeira e está localizado na Estrada da Serrinha, Km 22,5, e possui área de 1.224,7548 ha e Perímetro 16.257,81m, conforme planta e memorial descritivo que serão partes integrantes do Título Definitivo.

Art. 3º A presente titulação definitiva é fundamentada no Processo Administrativo nº 347/2023/SERURB, conforme Edital de Publicação nº 059/2023/SERURB/TITULAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 911 de 07 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira

